



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 321/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

18 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 297/2019

REVOGAÇÃO DE DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO E DOAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DE OUTRORA CEDIDOS QUE FAZIAM PARTE DO PRODERNE;

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES PARA AO FINAL DECRETAR:

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DA COMISSÃO QUE DECIDIU "CONSIDERANDO QUE DOIS BENEFICIÁRIOS JÁ SE MANIFESTARAM PELA DESISTÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO, SUGERIMOS QUE COM FUNDAMENTO NO ART. 10 E 11 DA LEI MUNICIPAL N. 688/2013 QUE O MUNICÍPIO RETOME O TERRENO DO SR. NILSON DA SILVA, DOADO PELO MUNICÍPIO, PELO FATO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS PRÓPRIOS DISPOSITIVOS DA LEI N. 688/2013, ANEXADOS NESTE PROCESSO";

CONSIDERANDO A ANÁLISE DA COMPETENTE COMISSÃO DETERMINO A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO/DOAÇÃO DOS TERRENOS DOADOS PELO PRODENE PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA LEI DE PRODERNE;

CONSIDERANDO QUE HÁ BENFEITORIAS NO LOCAL, ESTAS DEVERÃO SE INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR CUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0800463-95.2013.8.12.0048.

RESOLVE:

ART. 1º. REVOGAR AS CESSÕES E DOAÇÕES DOS TERRENOS DO PRODERNE, COM FUNDAMENTO NA CONCLUSÃO DA COMISSÃO E AINDA COM SUPEDÂNEO NO ART. 10 E 11 DA LEI N. 688/2013.

ART. 2 º. AS BENFEITORIAS DEVERÃO SE INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 296/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE FISIOTERAPEUTA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA

PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **LINCOLN MARCOS NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 001.084.070 SSP/MS, E DO CPF Nº 712.572.761-15, CLASSE B, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 596, OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MARÇO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

CONVITE PARA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE, HÉLIO FERREIRA DE REZENDE, EM A HONRA DE CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO PAUTA O EIXO: SAÚDE COM DIREITO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE MARÇO DE 2019, EM NOSSO MUNICÍPIO, NO SALÃO PAROQUIAL, SITO RUA RIO DE JANEIRO, 500, ÀS 08:00 H COM TERMINO ÀS 12H.

SUA PRESENÇA É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A CONQUISTA DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS.

RESPEITOSAMENTE

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

BOLETIM DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS.

VENCEDORES:

COMERCIAL K&D LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.182.696/0001-17, VENCEDORA DOS ITENS: 08, 17, 19, 28, 74, 81, 90, 92, 99, 101, 109, 113, 123, 131, 160, 179, 189, 196, 210, 211, 225, 226, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 25.638,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

LUCIANA MENDES CARNEIRO- ME- EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.211.084/0001-05, VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,18,20,21,22,23,24,25,26, 27,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51, 52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77,79, 80,82,83,84,85,86,87,88,89,91,93,94,95,96,97,98,100,102,103,104,105, 106,108,110,111,112,114,115,116,117,118,119,120,121,122,129,130,13 2,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148, 149,150,151,152,153,155,156,157,158,159,161,163,164,165,166,167,16 8,169,170,171,172,173,174,175,176,177,180,181,182,183,184,185,188, 193,194,195,197,198,200,201,203,207,208,209,214,215,216,217,218,21 9,220,221,222,223,224,TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 163.708,23 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

MILTON HERMINIO FERNANDES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 37.180.155/0001-67, VENCEDORA DOS ITENS: 64,65,66,78,157,191,192,227 E 228, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.839,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

SELMA LAMBERTI, INSCRITA NO CPNJ Nº 00.986.182/0001-11, VENCEDORA DOS ITENS: 30,107,124,125,126,127,128,162,178,186,187,190,199,202,205,206,212 E 213, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 8.244,75 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RIO NEGRO-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
 PREGOEIRA OFICIAL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO - MS, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF Nº.9825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO - MS, A EMPRESA, **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.641.325/0001-53 COM ESTABELECIMENTO NA RUA DR. NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 000409293, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF Nº 489.994.741-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UBAIRA, Nº 149, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NESTE ATO DENOMINADO SIMPLEMENTE **FORNECEDOR**, RESOLVEM EM COMUM E RECÍPROCO ACORDO CELEBRAM O PRESENTETERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**, MEDIANTE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROCEDER AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS, REFERENTE A MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE PASSA A REGISTRAR OS SEGUINTE VALORES, REFERENTE AO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. ME D.	QTE. COTADA	PREÇO LICITADO	PREÇO COM REAJUSTE
------	-----------------------	------------------	-----------	-------------	----------------	--------------------

23	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	BEM TE VI	PCT.	920	R\$ 4,97	R\$ 9,30
24	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1 KG- PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA SIMILAR: SAKURA, PAQUITO	BEIJA FLOR	PCT.	280	R\$ 5,37	R\$ 9,80

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 12 DO DECRETO Nº 3.931/2001, DESDE QUE OBSERVADOS O DISPOSTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME PARECER JURÍDICO, TENDO SIDO CELEBRADO CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, CONTIDO NO PROCESSO Nº 008/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O PRESENTE TERMO SERÁ PUBLICADO DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONTADO DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DE EXTRATO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

PERMANECEM EM VIGOR E AQUI RATIFICADAS AS DEMAIS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, AS QUAIS NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO, CUJA RATIFICAÇÃO É FEITA PELAS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO NEGRO-MS, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTES DESTE TERMO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO PARTICULAR FORNECEDOR.

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL****TAVARES & SOARES LTDA-EPP
 MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
 REPRESENTANTE
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 072/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
 CONTRATADA: AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DEVIDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA E REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PROJETOS DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA ATENDER A PREFEITURA DE RIO NEGRO-MS.

FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017, A CONTAR DE 09/02/2019.

FICA ALTERADO O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA QUE O ADITAMENTO CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 38.159,28 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FACE AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 072/2017, O VALOR PARA O REFERIDO ADITAMENTO É DE 1,5368 %, FICANDO O VALOR DA CORREÇÃO EM R\$ 96,26 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 68.100,00 (SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS) DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA, APÓS 1º TERMO ADITIVO, PASSA A SER DE R\$ 104.700,00 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), APÓS 2º TERMO ADITIVO PASSA A SER DE R\$ 142.281,72 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), APÓS O 3º TERMO ADITIVO PASSA A SER DE R\$ 180.441,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS) DEVIDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME DESCRITO NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DESTE TERMO ADITIVO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, I, II C.C. § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: AIRTON FALCHEMBAK- REP. LEGAL

RIO NEGRO - MS, 07 DE MARÇO DE 2019

GEISSY PAULLA OLIVEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

Mês de conscientização ao
Câncer Colorretal

MARÇO AZUL MARINHO

